



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 1.901/2019

Autor: Vereador Mário Hossokawa.

TEOR DA EMENDA:

O art. 3.º, *caput*, do Projeto de Lei Complementar n. 1.901/2019 passa a vigorar com o seguinte teor, suprimindo-se o Anexo XXI:

"Art. 3.º O lançamento do IPTU, para o exercício de 2020, será feito com base na Planta de Valores Genéricos constante no Anexo XXI da Lei Complementar n. 1.140/2018, corrigida pelo índice de atualização monetária de 3,22%, apurado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-15), acumulado no período de 12 (doze) meses."

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 02 de outubro de 2019.

MÁRIO HOSSOKAWA
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Vereador**, em 02/10/2019, às 16:47, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0151659** e o código CRC **918A1D14**.